

Reg.
49.994

A. B. COTRIM NETO

**"Doação de
Luiz Carlos da Cunha Avellar"**

CONTRATO E RELAÇÃO
DE
EMPREGO

6.º VOLUME
da
COLEÇÃO DE DIREITO DO TRABALHO
organizado por
DORVAL DE LACERDA
e
EVARISTO DE MORAIS FILHO

MAX LIMONAD
Editor de Livros de Direito
RUA SENADOR FELJÓ, 176 - S. PAULO

1944

**"Doação de
Luiz Carlos da Cunha Avellar"**

ÍNDICE ANALÍTICO

CAPÍTULO I

**SITUAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÊGO NO ESQUEMA DO DIREITO
OBRIGACIONAL TRABALHISTA**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 — Das obrigações, em geral, e suas fontes	1
2 — A contratologia no esquema das <i>causæ obligationum</i>	3
3 — O contratomegalismo do Direito do Trabalho: absorção de contratos específicos pertinentes ao Direito Civil e ao Comercial	5
4 — O imperialismo do Direito do Trabalho atuando sôbre os quase-contratos do Direito Civil	6
5 — A teoria da <i>relação de trabalho</i>	7
6 — Os contratos de prestação de trabalho, em espécie	8
7 — Fontes doutrinárias do contrato de trabalho (do Direito Romano ao Direito Napoleônico)	9
8 — LOTMAR e a emancipação do <i>contrato de trabalho</i>	11

DO ESQUEMA DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

9 — As obrigações particulares ao Direito do Trabalho e o problema da jurisdição peculiar	12
10 — Situação do contrato de emprêgo no esquema do Direito Obrigacional Trabalhista	15

CAPÍTULO II

CONTRATO E RELAÇÃO DE EMPRÊGO

DO CONTRATO DE EMPRÊGO

11 — Definição e conceito de Contrato de Emprêgo. O que o distingue do Contrato Singular do Trabalho, <i>stricto sensu</i>	19
12 — Peculiaridade do Contrato de Emprêgo e do Contrato de Trabalho	22
13 — Crítica do neologismo <i>Relação de Trabalho</i>	24

DA RELAÇÃO DE EMPRÊGO

14 —	Conceito de Relação de Emprêgo	26
15 —	Distinção entre Relação de Emprêgo e Relação do Trabalho (de DEVEALI e outros)	27
16 —	Natureza da Relação de Emprêgo e distinção entre Contrato de Emprêgo (Ato jurídico) e Relação de Emprêgo (Fato Jurídico) ..	27

CAPÍTULO III

CONTRATO DE EMPRÊGO NO DIREITO E NA DOCTRINA ESTRANGEIROS. CONTRATO DE EMPRÊGO PRIVADO E CONTRATO DE TRABALHO OPERÁRIO

DA SUBDIVISÃO ESPECÍFICA E DO CONCEITO DO CONTRATO DE EMPRÊGO ESTRANGEIRO: CONTRATO DE EMPRÊGO PRIVADO E CONTRATO DE TRABALHO OPERÁRIO. ANÁLISE E CRÍTICA

17 —	Originalidade do Direito Brasileiro	33
18 —	O direito positivo da Itália	33
19 —	<i>Idem</i> da França	35
20 —	<i>Idem</i> , da Bélgica	36
21 —	<i>Idem</i> da Espanha	36
22 —	<i>Idem</i> dos países latino-americanos (Chile, Colômbia, Venezuela, México)	37
23 —	Crítica dos sistemas positivos estrangeiros	37

DA SUBDIVISÃO INDICADA PELA DOCTRINA ALIENÍGENA: CONTRATO (OU RELAÇÃO) DE TRABALHO MANUAL; CONTRATO DE TRABALHO EMPREGATÍCIO; CONTRATO DE TRABALHO PROFISSIONAL

24 —	Esquema sugerido por DEVEALI, e justificação do seu autor	39
------	---	----

CAPÍTULO IV

ELEMENTOS E CLASSIFICAÇÕES DO CONTRATO DE EMPRÊGO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

25 —	Elementos internos e elementos externos: discriminação	41
------	--	----

DOS ELEMENTOS INTERNOS

26 —	A capacidade e suas gradações. Capacidade no Direito Civil e no Direito de Trabalho	44
------	---	----

27	— O consentimento e suas limitações. A questão da vontade nos Contratos de Emprêgo, ante o problema das cláusulas legais e irrenunciáveis	48
28	— O objeto e sua determinação	54
29	— Causa lícita	55

DOS ELEMENTOS EXTERNOS

30	— A maneira de elaboração dos contratos de emprêgo, e os tipos que origina	57
31	— A maneira de exercício, <i>idem</i>	59
32	— O sistema de prestação oneratória, <i>idem</i>	62
33	— A duração da jornada, <i>idem</i>	63
34	— A fixação dos termos, <i>idem</i>	66

CAPÍTULO V

SUJEITOS DO CONTRATO DE EMPRÊGO

DO SUJEITO-EMPREGADO E DO SUJEITO-EMPREGADOR

35	— Generalidades sôbre os sujeitos	71
----	---	----

DO CONCEITO DE EMPREGADO

36	— O empregado na doutrina, na legislação e na jurisprudência estrangeiras	72
37	— O empregado no direito positivo nacional	76
38	— O empregado na doutrina dos escritores nacionais	82
39	— O empregado na jurisprudência nacional: A) Decisões de primeira instância (J.C.J.); B) Decisões de segunda instância (C.R.T.); C) Decisões do Conselho Nacional do Trabalho; D) Decisões do Ministro do Trabalho, quando órgão judicante	86
40	— Características da relação de emprêgo, e conceito de empregado, segundo as correntes clássicas do pensamento jurídico universal. Estudo e crítica: A) Da escola da subordinação e dependência econômica, concomitantes; B) Da escola da subordinação, apenas; C) Da escola da cooperação social e integração objetiva (a que sugerimos)	90

DO CONCEITO DE EMPREGADOR

41	— Complexidades emergentes da conceituação de empregador	100
42	— Empregador, emprêsa e estabelecimento como figuras do gênero <i>fonte de trabalho</i> . — O sujeito empregador é a fonte de trabalho ..	101
43	— Conceito de Fonte de Trabalho (F. T. <i>contínuo</i> e F. T. <i>não contínuo</i>)	104

44 — Fonte de Trabalho e patrimônio	104
45 — Fonte de Trabalho e fundo de comércio	105
46 — Espécies de Fonte de Trabalho (simples e complexas)	107

CAPÍTULO VI

ALTERAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE EMPRÊGO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

47 — Causas alterativas, suspensivas e extintivas: situação do problema jurídico	111
--	-----

DAS CAUSAS ALTERATIVAS

48 — Definição de causa alterativa. Alteração concordada e alteração unilateral	113
49 — As causas alterativas na Consolidação	114

DAS CAUSAS SUSPENSIVAS

50 — Improriedade dos subsídios estrangeiros	119
51 — Definição de causas suspensivas	119
52 — As causas suspensivas na Consolidação	121
53 — Causas suspensivas não capituladas na Consolidação	121

DAS CAUSAS EXTINTIVAS

54 — Causas extintivas <i>ipso jure</i> e <i>ope exceptionis</i>	124
55 — Aplicação ao Direito do Trabalho, das causas extintivas sistematizadas por civilistas (ARIAS e CAPITANT) para o Direito Comum ...	125
56 — Extinção por cumprimento integral do contrato	125
57 — Extinção por anulação do contrato	125
58 — Extinção por consequência de cláusula resolutiva convencional ou legal	126
59 — Extinção por ocorrência de rescisão. <i>Rescisão e resilição</i>	127
60 — Causas extintivas no antigo regime legal alemão	127
61 — Causas extintivas no atual regime brasileiro	128
62 — Causas justas de extinção	128
63 — Causas injustas (atos ilícitos)	129
64 — As demais causas extintivas (mútuo acôrdo, vencimento de termo prefixado, morte ou incapacitação do empregado e fôrça maior) .	129
65 — As limitações ao mútuo consentimento, no direito brasileiro (os casos de renúncia expressa do empregado)	129

66	— As limitações ao mútuo consentimento, no Direito brasileiro (os casos de renúncia por aceitação de altos cargos)	131
67	— As limitações do conceito de fôrça maior extintiva do contrato de emprêgo, no direito brasileiro	134

CAPÍTULO VII

NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE EMPRÊGO

DOS SISTEMAS ANTI-CONTRATUALISTAS E SUA CRÍTICA

68	— O pai das idéias anti-contratualistas: GEORGE SCELLE e seu ponto de vista	137
69	— O pensamento de ALFONSO MADRID	139
70	— <i>Idem</i> , de MARIO LEVI DEVEALI	140
71	— <i>Idem</i> , de MARIO DE LA CUEVA	141
72	— As duas correntes do pensamento relacionista	144
73	— Crítica da primeira corrente (de DEVEALI e outros)	145
74	— Crítica da segunda corrente (de CUEVA e outros)	148

DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO DE EMPRÊGO

75	— Apreciação do problema: é o contrato de emprêgo da espécie do arrendamento, da venda, da sociedade ou do mandato — Outras particularidades	150
76	— Desenvolvimento das explicações doutrinárias de emprêgo com o de arrendamento, de venda, de sociedade ou de mandato, e sua crítica	150
77	— Natureza jurídica do contrato de emprêgo	156
78	— O contrato de emprêgo como contrato de Direito Privado	156
79	— <i>Idem</i> , como contrato consensual;	158
80	— <i>Idem</i> , como contrato bilateral perfeito;	158
81	— <i>Idem</i> , como contrato oneroso	159
82	— <i>Idem</i> , como contrato comutativo	162
83	— <i>Idem</i> , como contrato de adesão e só excepcionalmente de livre discussão	162

CAPÍTULO VIII

EFEITOS DO CONTRATO DE EMPRÊGO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

84	— Quando nascem os efeitos	165
85	— Esquema dos efeitos	165

DOS EFEITOS ESSENCIAIS

86 — A relação de emprego	168
87 — A prestação de serviços	168
88 — O pagamento de salário ou desempenho de prestação onerativa equivalente	169

DOS EFEITOS NATURAIS

89 — A diligência na prestação de serviços	171
90 — A abstenção de concorrência	172
91 — O sigilo profissional	173
92 — A efetividade na função	174

DOS EFEITOS ACIDENTAIS

93 — A estabilidade e seus aspectos: A) Efeitos da substituição da empre- sa proprietária da fonte de trabalho; B) <i>Idem</i> , da interrupção do período decenal; C) <i>Idem</i> da suspensão do contrato de emprego ..	177
94 — As férias periódicas	186
95 — O privilégio inventorial	188

CAPÍTULO IX

FONTES, PROVAS E INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREGO

DAS FONTES

96 — Conceito de fonte e as classificações sugeridas	193
97 — A Lei	195
98 — O Contrato coletivo (regulamento intersindical de trabalho)	196
99 — A decisão da Justiça do Trabalho em conflito coletivo (sentença normativa)	197
100 — A jurisprudência da Justiça do Trabalho	198
101 — Os usos ou costumes	199
102 — A equidade	200

DAS PROVAS

103 — Teoria geral, em síntese, das provas	207
104 — As provas do contrato de emprego em geral. A prova do contrato e a prova de suas cláusulas	209
105 — As provas de certos contratos de emprego peculiares	214

DA INTERPRETAÇÃO

106 — A interpretação como Arte Jurídica	215
--	-----

107	— Peculiaridades da interpretação do contrato de emprêgo, face à interpretação do contrato de direito comum	215
108	— Regras básicas para a interpretação do contrato de emprêgo	218

CAPÍTULO X

CONTRATO DE EMPRÊGO *SUI GENERIS*

109	— Relação dos contratos de emprêgo <i>sui generis</i> e indicação das peculiaridades	221
-----	--	-----

DO CONTRATO DE EMPRÊGO MARÍTIMO

110	— A regulação jurídica do trabalho marítimo no Direito Histórico ..	223
111	— A regulação jurídica do trabalho marítimo no Direito comparado Moderno	224
112	— Peculiaridades do contrato de emprêgo marítimo	229
113	— O contrato de emprêgo marítimo na Consolidação das Leis do Trabalho, nacional, e no Regulamento para as Capitâneas de Portos ..	231

DO CONTRATO DE EMPRÊGO RURAL

114	— O trabalho rural e sua importância	234
115	— Legislação nacional sobre o contrato de emprêgo rural	235
116	— Peculiaridade desse contrato	236

DO CONTRATO DE EMPRÊGO EM DOMICÍLIO

117	— O contrato de emprêgo em domicílio no direito positivo brasileiro ..	239
118	— <i>Idem</i> , no direito positivo comparado	242
119	— Um acórdão do C. N. T. onde a matéria foi enfrentada com segurança, <i>de jure constituto</i>	243
120	— Peculiaridades do contrato de emprêgo em domicílio	245

DO CONTRATO DE EMPRÊGO PARA PEQUENA EMPREITADA

121	— Configuração do contrato de emprêgo para pequena empreitada ...	246
122	— Peculiaridades desse contrato, focalizadas pela jurisprudência da Justiça Comum	246
123	— A solução dada pela Consolidação	248

DO CONTRATO DE EMPRÊGO DOS ARTISTAS

124	— O regime anterior: o contrato de prestação de serviços dos artistas — contrato de locação de serviços do Direito Civil	249
125	— A solução dada pela Consolidação	250

DO CONTRATO DE EMPRÊGO PARA CORRETAGEM DE SEGUROS OU CAPITALIZAÇÃO E DOS
CONTRATOS SIMILARES

126	— Dificuldades de sua caracterização	251
127	— Caracterização do contrato de emprêgo para corretagem de seguros ou capitalização e dos contratos de emprêgo desempenhados similarmemente	253
128	— Natureza jurídica aparente e natureza jurídica essencial do contrato de prestação de serviço dos corretores	254

DO CONTRATO DE EMPRÊGO ENTRE-FAMILIARES

129	— Conceito do contrato de emprêgo entre-familiares	255
130	— Contrato de emprêgo entre cônjuges	255
131	— <i>Idem</i> , entre conviventes <i>more uxorio</i>	257
132	— <i>Idem</i> , entre pai e filho, tutores ou curadores e tutelados ou curatelados, e parentes colaterais até 2.º grau	258

DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM OU DE TIROCÍNIO

133	— Conceituação do contrato de aprendizagem ou de tirocínio	258
134	— O contrato de aprendizagem e os trabalhadores adultos, em face da Consolidação	260
135	— Legislação nacional sôbre aprendizagem técnica	260

DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

136	— Conceituação de contrato de experiência	261
137	— O contrato de experiência na legislação trabalhista brasileira	261
138	— <i>Idem</i> , na legislação trabalhista estrangeira	262
139	— Contrato de experiência para promoção de empregado	263
140	— Contrato de experiência e concurso de habilitação para emprêgo..	265
141	— Rescisão do contrato de experiência e aviso prévio	266